



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 11/2021, para o fornecimento de combustíveis, que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU e a Empresa VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU/SE, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.112.669/0001-17, representada, neste ato, pela sua Prefeita Municipal, a Sr.^a **GILZETE DIONIZIA DE MATOS**, brasileira, portadora do R.G. nº. 845.296 SSP/SE, e inscrita no C.P.F. sob o nº 501.204.175-53, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Rangel, nº 55, Centro, na cidade de Gararu/SE, e a empresa **VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.355.844/0001-65, com sede no Conjunto Nelson Resende, Rua D, S/N, Centro, Gararu/SE, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **Vicente Ferreira de Brito Sobrinho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.279.505-0 SSP/SE, CPF nº 043.874.195-37, residente e domiciliado na Av. Vicente Ferreira de Brito Sobrinho, nº 132, Centro, Gararu/SE, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do **Contrato nº 11/2021-PMG** celebrado em 1 de junho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de Gararu e a empresa VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI, diante do acréscimo ocorrido, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O aditamento tem o objetivo realizar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato proveniente do reajuste de preço concedido pelo governo federal sobre o quantitativo remanescente de gasolina de **29.648,534 Litros**. O valor do litro de gasolina será reajustado em **R\$ 0,10 (Zero vírgula dez centavos)**, passando do valor de **R\$ 6,098 (Seis reais vírgula zero e noventa e oito centavos)** por litro de gasolina, para **R\$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos)** por litro de gasolina, totalizando o valor de **R\$ 2.964,85 (Dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, quantitativo total de óleo diesel de **75.792,780 Litros**. O valor do litro de óleo diesel será reajustado em **R\$ 0,12 (Zero vírgula doze centavos)**, passando do valor de **R\$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos)** por litro de óleo diesel para **R\$ 5,02 (Cinco reais e dois centavos)** por litro de óleo diesel totalizando o

Endereço: Praça Prefeito Nelson Resende de Albuquerque, S/N, Centro, Cep nº 49830-000, Gararu/Se

CNPJ Nº 13.112.669/0001-17



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

valor de **R\$9.095,13 (Nove mil e noventa e cinco reais e treze centavos)**, perfazendo o valor global do aditivo em **R\$ 12.059,98 (Doze mil e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

COMBUSTÍVEL	SALDO EM LITROS
GASOLINA COMUM	29.648,534 LITROS
ÓLEO DIESEL-10	75.792,780 LITROS
VALOR GERAL DE LITROS	105.441,234 LITROS

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Gararu/SE, 16 de agosto 2021.


GILZETE DIONIZIA DE MATOS

Prefeita Municipal
Contratante


VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI

Vicente Ferreira de Brito Sobrinho
Contratado

TESTEMUNHAS:

João Pedro Pedereros Santos

CPF. Nº 064.791-845-56

Autimio Rocha Trindade

CPF. Nº 060.454.605-02